



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de melhor prover a Seção de Transportes deste Regional com ferramentas e equipamentos necessários à execução de serviços afetos à manutenção dos veículos da frota.

A aquisição dos equipamentos, elevador automotivo e macaco hidráulico jacaré, tem o objetivo de substituir os que atualmente são utilizados na Seção de Transportes e que estão apresentando falhas de funcionamento. Tais equipamentos não podem ser reparados em razão de não haver disponibilidade de peças de reposição no mercado, pois, não são mais fabricados e tem mais de 20 anos de uso.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A aquisição em tela se encontra prevista nos **itens 155 e 165** do Plano de Aquisições 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade

3.1. Para a aquisição das ferramentas e equipamentos deverão ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. Entrega dos bens

- O prazo de entrega dos bens é de 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada, em remessa única.

- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Apoio do TRE/MG, Seção de Transportes/Manutenção de Veículos – Rua Flor de Trigo, n.º: 20/24 – Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.865-330, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, previamente agendados, no horário de 13 (treze) às 18 (dezoito) horas.

3.3. Garantia da contratação

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE/MG, conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

3.4. Natureza dos bens

Os bens são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. Garantia dos bens

3.5.1. O prazo de garantia contratual para o item 01- Elevador eletromecânico para veículos automotivos, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

3.5.2. O prazo de garantia contratual para o item 02 -Macaco hidráulico longo tipo jacaré é de, no mínimo, 6(seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

3.5.3. O prazo de garantia contratual para os itens: 03- Saca filtro de óleo com cinta metálica, 04-Jogo de chave combinada com catraca e 05- Chave com ponteira quadrada para bujão de cárter de veículos) é o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5.4. Especificamente para o item 01-Elevador eletromecânico para veículos automotivos e item 02-Macaco hidráulico longo tipo jacaré, deverão ser observadas as seguintes condições na prestação da garantia:

3.5.4.1. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.5.4.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.5.4.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.5.4.4 A garantia abrange qualquer reparo ou substituição do bem, a mão de obra especializada para sua execução, bem como todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

3.5.4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir da notificação ou do chamado, mediante comunicação por e-mail ou outra forma de comunicação escrita, realizada pelo setor competente do TRE/MG.

3.5.4.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Deverão ser adquiridos os quantitativos de equipamentos e ferramentas conforme abaixo:

* Item 01 - 01 Unidade- Elevador eletromecânico para veículos automotivos de 4.000 kg;

* Item 02: - 01 Unidade -Macaco Hidráulico-Jacaré de 5 toneladas;

* Item 03: - 01 Unidade - Saca filtro de óleo com cinta metálica;

* Item 04: - 01 Jogo- Jogo de chave combinada com catraca;

* Item 05: - 01 unidade - Chave com ponteira quadrada para bujão de cárter de veículos;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de aquisição de equipamentos e ferramentas manuais que são facilmente encontradas em lojas do ramo, sendo portanto a única solução disponível no mercado, não se vislumbrando outra, senão esta forma de aquisição. Assim, trata-se de solução mais vantajosa para este Tribunal sob a ótica do interesse público, planejamento, eficiência e eficácia (art. 5, Lei 14.133/2021 c/c art. 37, *caput*, CRFB).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será utilizada para aquisição dos equipamentos, por ser a oficial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
------	---------------	------------	-------------------------	-------------

01	Elevador eletromecânico para veículos automotivos : - Capacidade de carga : entre 4.000 e 4.300 Kg. - Motores elétricos : 02 motores de no mínimo 4CV; - Tensão elétrica : 220V ou 380V; - Sistema de elevação : 2 fusos em aço, com roscas e porcas de trabalho e porcas de segurança; - Transmissão: por corrente; - Acionamento : por alavanca manual e fins de curso mecânicos. - Colunas : monobloco em aço ASTM - Base em aço para montagem das colunas; - Altura de elevação : mínimo 1.800 mm - Largura entre colunas : mínimo 2.640 mm - 04(quatro) sapatas ajustáveis com calço de borracha para veículos leves; - 04(quatro) sapatas ajustáveis em "U" para para veículos tipo caminhonete. - Marcas de referência: Engecass, FortG, JM Máquinas ou similar.	01 unidade	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
02	Macaco hidráulico longo tipo jacaré - Capacidade : 5.000 kg; - Prato de apoio em aço de alta resistência; - Pedal de acionamento rápido -Elevação: altura de elevação poderá variar entre 134 mm (mínima) e 600 mm (máxima) - Rodas de ferro ou ferro com revestimento em PU - Comprimento total: mínimo de 1.354 mm -Marcas de referência: Ribeiro, FortG ou similar.	01 unidade	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00

03	Saca filtro de óleo com cinta metálica: - Abertura: 60 a 106 mm - Uso universal - Marca/modelo de referência: CR Ferramentas- CR 88I ou similar. 	01 unidade	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	Jogo de chave combinada com catraca - Jogo composto por 16 chaves nas medidas : 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm. - Acompanhado de suporte termoplástico para organização e armazenamento das ferramentas. - Fabricadas em aço Cromo-Vanádio; - Chaves possuindo a mesma numeração dos dois lados ; -Chaves com as medidas estampadas em baixo relevo; - Marcas de referência: Belzer, Sata ou similar. 	01 jogo	R\$ 900,00	R\$ 900,00

05	Chave com ponteira quadrada para bujão de cárter de veículos: -Chave no modelo Z -Ponteiras quadradas de 8mm e 10mm -Fabricada em aço cromo vanádio. Marca/modelo de referência: - CR Automotrixx- CR628 ou similar. 	01 unidade	R\$ 74,00	R\$ 74,00
Valor Estimado Total				R\$ 20.084,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Deverão ser adquiridos os materiais e equipamentos nas quantidades e especificações conforme abaixo:

* Item 01 - 01 Unidade- Elevador eletromecânico para veículos automotivos : - Capacidade de carga : entre 4000 e 4.300 Kg; - Motores elétricos : 02 motores de no mínimo 4CV; - Tensão elétrica : 220V ou 380V;- Sistema de elevação : 2 fusos em aço, com roscas e porcas de trabalho e porcas de segurança;- Transmissão por corrente; - Acionamento : por alavanca manual e fins de curso mecânicos; - Colunas monobloco em aço ASTM ; - Base em aço para montagem das colunas; - Altura de elevação de no mínimo 1.800 mm; - Largura entre colunas de mínimo 2.640 mm - 04(quatro) sapatas ajustáveis com calço de borracha para veículos leves ; - 04(quatro) sapatas ajustáveis em "U" para para veículos tipo caminhonete.

* Item 02: - 01 Unidade - Macaco hidráulico longo tipo jacaré: - Capacidade de mínimo 5.000 kg; - Prato de apoio em aço de alta resistência; - Pedal de acionamento rápido; - Altura de elevação poderá variar entre 134 mm (mínima) e 600 mm (máxima) ;- Rodas de ferro ou ferro com revestimento em PU ; - Comprimento total: mínimo de 1.354 mm.

* Item 03: 01 Unidade - Saca filtro de óleo com cinta metálica: -Abertura de 60 a 106 mm ; - Uso universal.

* Item 04: - 01 Jogo- Jogo de chave combinada com catraca: - Jogo composto por 12 chaves nas medidas : 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19mm; - Acompanhado de suporte termoplástico para organização e armazenamento das ferramentas ; -Fabricadas em aço Cromo-Vanádio; -Chaves possuindo a mesma numeração dos dois lados;-Chaves com as medidas estampadas em baixo relevo.

* Item 05: - 01 unidade - Chave com ponteira quadrada para bujão de cárter

de veículos: --Chave no modelo Z; -Ponteiras quadradas de 8mm e 10mm; -Fabricada em aço cromo vanádio.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Considerando que as ferramentas e equipamentos são de fácil aquisição no mercado especializado, a compra poderá ser parcelada, podendo cada item ser adjudicado a empresas distintas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretendido, busca-se prover a Seção de Transportes de materiais e equipamentos utilizados na manutenção dos veículos, garantindo infraestrutura adequada para realização dos serviços necessários ao bom funcionamento da frota deste Regional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a aquisição proposta não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os critérios de sustentabilidade e as possíveis e potenciais medidas mitigadoras de impacto negativo ao meio ambiente estão foram indicados no item 3.1, deste artefato.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Considerando que as ferramentas e equipamentos são de fácil aquisição no mercado especializado e que existem vários fornecedores locais para atender a demanda, concluímos como viável a presente proposta de aquisição.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

- SEI 0014375-56.2024.6.13.8000 - Aquisição de ferramentas.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- Cofermeta Ferramentas: (31) 3290-2000
- Minas Ferramentas: (31) 2101-6000
- Loja do Mecânico: (31) 15-5555

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não se aplica na presente aquisição.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Fica dispensada a análise de riscos, diante do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, §2º, da Portaria DG nº 129/2019.

Data registrada no sistema.

Wendell Amaro Ribeiro da Costa
Técnico Judiciário

Adilson Lopes de Barros
Técnico Judiciário

Claudiana Fernandino Souza
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON LOPES DE BARROS**, Técnico Judiciário, em 14/04/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL AMARO RIBEIRO DA COSTA**, Técnico Judiciário, em 14/04/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6296827** e o código CRC **B6AA91D2**.

0012644-25.2024.6.13.8000

6296827v35